



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**PROCESSO: 60550.43815/2019-05**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente objeto do destina-se a aquisição de Material Médico Hospitalar (Medicamentos) para o Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**QUANTITATIVO DO MATERIAL**

Item	Especificação	Código Catmat	Unidade Medida	Forma de Apresentação	Qtde Mínima	Qtde Total	Valor
1	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML C/03 ML, IM INJETÁVEL	335091	AP	CX C/ 5, 100 AP	1000	15000	R\$ 2,21
2	ACETILCISTEÍNA 600 MG, PÓ PARA SOL. ORAL	274806	EN	CX C/ 4, 6, 16, 60 EN	600	3500	R\$ 1,60
3	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	268370	CP	CX C/ 25, 30, 200, 250, 280, 450, 500 CP	500	1200	R\$ 0,79
4	ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 200 MG/ML C/20 ML, INJETÁVEL	309045	FR	CX C/ 1 AP	10	100	R\$ 31,33
5	ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 50 MG/ML C/20 ML, INJETÁVEL	278646	FR	CX C/ 1 AP	10	100	R\$ 27,37
6	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML C/100 ML, XAROPE	308732	FR	CX C/ 1, 50 FR	50	100	R\$ 13,62
7	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/1000 ML, SISTEMA FECHADO	352317	FR	CX C/ 10, 12, 16 FR	240	2000	R\$ 7,39
8	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/250 ML, SISTEMA FECHADO	352317	FR	CX C/ 40, 48, 50 FR	400	6000	R\$ 5,59
9	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/500 ML, SISTEMA FECHADO	352317	FR	CX C/ 20, 24 FR	300	4000	R\$ 6,29
10	ALFENTANILA (CLORIDRATO DE) 0,544 MG/ML C/05 ML, INJETÁVEL	268378	AP	CX C/ 10 AP	100	1000	R\$ 33,98
11	ALTEPLASE 50 MG C/50 ML, INJETÁVEL	436418	FA	CX C/1 FA	5	200	R\$ 2.460,99
12	AMBROXOL (CLORIDRATO DE) 03 MG/ML C/120 ML, XAROPE INFANTIL	446264	FR	CX C/ 1, 48, 60 FR	30	50	R\$ 8,83
13	AMINOÁCIDOS A 10% PARA NEFROPATA, FR. C/ 500 ML	449346	FR	CX C/ 1, 10, 12, 20, 24 FR	10	100	R\$ 166,91
14	AMINOÁCIDOS A 8% PARA HEPATOPATAS, FR. C/ 500 ML	449346	FR	CX C/ 1, 10, 12, 20, 24 FR	10	100	R\$ 97,98
15	AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOHIDRATO,	449346	FR	CX C/ 1, 10, 12, 20, 24 FR	20	500	R\$ 25,24

	SEM ELETRÓLITOS C/100 ML, USO PEDIÁTRICO							
16	AMINOFILINA 24 MG/ML C/10ML, INJETÁVEL	292402	AP	CX C/ 50, 100 AP	400	1500	R\$ 1,28	
17	AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 200 MG, COMPRIMIDO	267510	CP	CX C/ 20, 30,60, 420, 450, 500 CP	500	5000	R\$ 1,23	
18	AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/3ML, INJETÁVEL	271710	AP	CX C/ 50, 100 AP	300	4000	R\$ 4,75	
19	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML C/75 ML, SUSP	448841	FR	CX C/ 1 FR	50	100	R\$ 32,99	
20	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100 MG, PÓ LIÓFILO, INJ.	390439	FA	CX C/ 10 FA	500	3000	R\$ 22,50	
21	AMPICILINA SÓDICA 2,0 G + SULBACTAM SÓDICA 1,0 G, INJETÁVEL	442689	FA	CX C/ 20, 30 FA	300	3000	R\$ 14,74	
22	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL, 50 MG, INJETÁVEL	268394	FA	CX C/ 10, 25 FA	20	500	R\$ 2.250,00	
23	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL	268395	FA	CX C/ 10, 25 FA	10	400	R\$ 1.722,22	
24	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	268082	CP	CX C/ 10, 20, 30, 60, 90, 200 CP	600	3500	R\$ 1,20	
25	ATOSIBANA 7,5 MG/ML C/05 ML, CONCENTRADO	323359	FR	CX C/ 1 FR	10	50	R\$ 920,00	
26	ATRACÚRIO (BESILATO DE) 10 MG/ML C/2,5 ML, INJETÁVEL	268396	FR	CX C/ 5, 25 FR	10	500	R\$ 11,96	
27	ATROPINA (SULFATO DE) 0,25 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	268214	AP	CX C/ 100, 120, 240 AP	1000	10000	R\$ 0,38	
28	ATROPINA (SULFATO DE) 0,50 MG/ML C/01ML, INJETÁVEL	277934	AP	CX C/ 100 AP	500	4000	R\$ 0,85	
29	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 250 MCG/DOSE, SPRAY ORAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR C/BOCAL AEROGADOR	267581	FR	CX C/ 1 FR	20	300	R\$ 64,99	
30	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 400 MCG/ML C/02 ML, SUSP P/INALAÇÃO	267907	FR	CX C/ 5 FR	10	100	R\$ 5,81	
31	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR C/NASAL AEROGADOR	267582	FR	CX C/ 1 FR	10	100	R\$ 41,39	
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, INJETÁVEL	270613	FA	CX C/ 50 FA	100	1000	R\$ 9,39	
33	BENZOATO DE BENZILA 25% C/100 ML, EMULSÃO TÓPICA	308726	FR	CX C/ 1 FR	10	100	R\$ 15,38	
34	BETAMETASONA (DIPROPIONATO DE) 05 MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO DE) 02 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	270590	AP	CX C/ 1, 6, 25, 50 AP	500	5000	R\$ 11,99	
35	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10 ML, INJETÁVEL	268222	AP	CX C/ 50, 100, 200 AP	400	1500	R\$ 0,75	
36	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/250 ML, INJETÁVEL	268222	FR	CX C/ 1, 10, 35 FR	100	1000	R\$ 18,47	
37	BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL	255269	BS	CX C/ 06 BS	24	300	R\$ 287,60	

	INDUSTRIALIZADA, CÂMARA TRIPLA EM SISTEMA FECHADO COM VOLUME TOTAL DE 1000ML, CONTENDO A SEGUINTE FORMULAÇÃO POR 1000ML: NITROGÊNIO DE 9,0 G; AMINOÁCIDOS DE 56,9 G; LÍPÍDEOS [ÓLEO DE SOJA (20%) + ÓLEO DE OLIVA PURIFICADO (80%)] 40 G; CARBOIDRATOS DE 110G; COM ELETRÓLITOS; COM OSMOLARIDADE FINAL DE 1.310 MOSM/L, VALOR CALÓRICO POR ML DE 1,07 COM CALORIAS TOTAIS DE 1.070 KCAL E RELAÇÃO DE CALORIAS NÃO PROTEICAS/N DE 93:1, PARA INFUSÃO CENTRAL. VALIDADE: 24 MESES						
38	BROMOPRIDA 05 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	269958	AP	CX C/ 5, 6, 50, 100 AP	1000	15000	R\$ 5,32
39	BUDESONIDA 400 MCG, PÓ INALANTE COM INALADOR (CAIXA COM 60 UNIDADES OU APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE)	352396	CX	CX C/ 1 FR	5	50	R\$ 72,56
40	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 0,5% ISOBÁRICA C/04 ML, INJETÁVEL	269572	FA	CX C/ 05, 10, 20, 50 FR	100	600	R\$ 8,34
41	CABERGOLINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	268084	CP	CX C/ 2, 8 CP	32	300	R\$ 12,94
42	CALCITRIOL 01MCG C/01 ML, INJETÁVEL	292416	AP	CX C/ 3 AP	15	500	R\$ 37,31
43	CAPTOPRIL 12,5 MG, COMPRIMIDO	267614	CP	CX C/ 15, 30, 60, 450, 500, 600, 900 CP	500	5000	R\$ 0,24
44	CARBOXIMETILCELULOSE 05 MG/ML COM 15 ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	351917	FR	CX C/ 1 FR	20	200	R\$ 26,45
45	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G, INJETÁVEL	442693	FA	CX C/ 20, 25, 50, 100 FA	1000	25000	R\$ 24,90
46	CEFTAZIDIMA 1 G, INJETÁVEL	442694	FA	CX C/ 20, 25, 50, 100 FR	300	1500	R\$ 36,50
47	CETOPROFENO 100 MG, EV, INJETÁVEL	393813	FA	CX C/ 25, 50 FR	500	4000	R\$ 3,88
48	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO DE) 05 MG, COMPRIMIDO	272166	CP	CX C/ 10, 15, 30, 50 CP	500	3000	R\$ 0,53
49	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO DE) 10 MG, COMPRIMIDO	282313	CP	CX C/ 10, 15, 30, 50 CP	500	4000	R\$ 0,53
50	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO DE) 1% C/05 ML, SOL. OFTÁLMICA	272134	FR	CX C/ 1 FR	20	300	R\$ 8,89
51	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO	276377	CP	CX C/ 7, 30, 60 CP	360	3000	R\$ 0,50
52	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO DE) 02 MG/ML C/ 100 ML, SISTEMA FECHADO	292418	FR/BS	CX C/ 24, 50, 60, 70, 80 FR/BS	240	3000	R\$ 25,78
53	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO DE) 02 MG/ML C/200 ML, SISTEMA FECHADO	292418	FR/BS	CX C/ 24, 50, 60, 70, 80 FR/BS	600	8000	R\$ 38,00
54	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 03 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, FRASCO C/05 ML	268431	FR	CX C/ 32, 45, 48 FR	45	100	R\$ 19,61
55	CISATRACÚRIO 02 MG/ML C/ 05 ML, INJETÁVEL	340178	AP	CX C/ 5, 20 AP	200	1000	R\$ 41,29
56	CLARITROMICINA 500 MG, INJETÁVEL	268440	FA	CX C/ 10, 25 FA	100	1000	R\$ 36,80

57	CLINDAMICINA (FOSFATO DE) 150 MG/ML C/04 ML, INJETÁVEL	292419	AP	CX C/ 20, 50, 100 AP	1000	6000	R\$ 2,50
58	CLOBETASOL (PROPIONATO DE) 0,05% C/ 30 G, POMADA	284459	BN	CX C/ 1, 50, 100 BN	50	100	R\$ 14,24
59	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML C/20 ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	270120	FR	CX C/ 1, 50, 100, 200 FR	50	300	R\$ 4,96
60	CLONIDINA (CLORIDRATO DE) 0,10 MG, COMPRIMIDO	272043	CP	CX C/ 30 CP	600	3000	R\$ 0,22
61	CLONIDINA (CLORIDRATO DE) 0,15 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	340206	AP	CX C/ 25, 30 AP	100	500	R\$ 0,25
62	CLORETO DE POTÁSSIO 15% C/10 ML, INJETÁVEL	267160	AP	CX C/ 200 AP	600	5000	R\$ 0,30
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01% C/30 ML, SOL. NASAL	270020	FR	CX C/ 1, 10, 50, 60, 100 FR	20	100	R\$ 9,34
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	268237	AP	CX C/ 200 AP	10000	250000	R\$ 0,35
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100 ML, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	268236	FR	CX C/ 20, 50, 60, 80, 100 FR	3000	150000	R\$ 4,04
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/1000 ML, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	268236	FR	CX C/ 10, 12, 14, 16 FR	1000	30000	R\$ 4,30
67	CLORETO DE SÓDIO 20% C/10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	267574	AP	CX COM 200 AP	1000	10000	R\$ 0,25
68	CLOREXIDINA (GLICONATO DE), SOLUÇÃO BUCAL 0,12% C/ 250 ML	341174	FR	CX C/ 1, 10, 12, 24, 30, 50 FR	200	1000	R\$ 8,82
69	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25 MG, COMPRIMIDO	267635	CP	CX C/ 20, 200 CP	200	500	R\$ 0,29
70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML C/20ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	340207	FR	CX C/ 1, 10 FR	20	200	R\$ 7,55
71	CLORPROMAZINA 5 MG/ML C/5 ML, INJETÁVEL	268069	AP	CX C/ 5, 50 AP	100	1000	R\$ 1,85
72	COLAGENASE 0,6UI C/30 G, POMADA	268958	BN	CX C/ 1, 10 BN	400	1500	R\$ 12,00
73	CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO C/50 ML, INJETÁVEL	268466	FR	CX C/ 10, 50, 70 FR	1000	10000	R\$ 31,90
74	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG, CÁPSULA	370117	CS	CX C/ 10, 30,60 CS	120	300	R\$ 3,91
75	DABIGATRANA ETEXILATO 150 MG, CÁPSULA	402259	CS	CX C/ 10, 30,60 CS	12	300	R\$ 3,98
76	DANTROLENO SÓDICO 20 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	272475	FA	CX C/ 12 FR	12	120	R\$ 169,47
77	DESFERROXAMINA (MESILATO DE) 500 MG, INJETÁVEL	266736	FA	CX C/ 05 AP	50	500	R\$ 20,47
78	DESMOPRESSINA 4MCG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	268575	AP	CX C/ 10 AP	10	800	R\$ 28,58
79	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	269388	CP	CX C/ 1, 200 CP	2000	20000	R\$ 0,40
80	DEXAMETASONA 4 MG/ML C/2,5 ML, INJETÁVEL	292427	AP	CX C/ 1, 50, 100 AP	500	2000	R\$ 0,63

81	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE) 0,4 MG/ML C/ 120ML	267646	FR	CX C/ 1, 50 FR	50	100	R\$ 6,86
82	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE) 2 MG, COMPRIMIDO	267645	CP	CX C/ 20, 200 CP	200	700	R\$ 0,20
83	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO DE) 100 MCG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	352204	FA	CX C/ 5, 10, 25, 50 FR	500	5000	R\$ 35,00
84	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/15 ML	396741	FR	CX C/ 1 FR	10	50	R\$ 18,17
85	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	425182	FA	CX C/ 3, 5, 25, 36 FR	200	1500	R\$ 12,86
86	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	425182	FA	CX C/ 5, 25, 50 FR	200	1500	R\$ 61,38
87	DIAZEPAM 05 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	267194	AP	CX C/ 36, 50, 72, 100 AP	500	5000	R\$ 3,10
88	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO	267197	CP	CX C/ 10, 20, 30, 200, 500, 1000 CP	500	2000	R\$ 0,16
89	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO	267195	CP	CX C/ 20, 30, 200, 500, 1000 CP	500	3000	R\$ 0,20
90	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML C/03 ML, INJETÁVEL	271003	AP	CX C/ 5, 50 AP	100	3000	R\$ 3,22
91	DILTIAZEM (CLORIDRATO DE) 30 MG, COMPRIMIDO	267569	CP	CX C/ 50 CP	500	3000	R\$ 0,28
92	DILTIAZEM (CLORIDRATO DE) 60 MG, COMPRIMIDO	267568	CP	CX C/ 25, 50 CP	500	2000	R\$ 0,64
93	DIMENIDRINATO 3 MG + FRUTOSE 100 MG + PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG EV C/10 ML, INJETÁVEL	272336	AP	CX C/ 5, 6, 10, 100 AP	1000	10000	R\$ 2,90
94	DIPIRIDAMOL 5 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	272525	AP	CX C/ 5 AP	500	5000	R\$ 1,12
95	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	268252	AP	CX C/ 100, 120 AP	3000	100000	R\$ 1,38
96	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML C/10 ML, GOTAS	267205	FR	CX C/ 1, 96, 100, 200, 300 FR	300	5000	R\$ 3,39
97	DOBUTAMINA (CLORIDRATO DE) 12,5 MG/ML C/20 ML, INJETÁVEL	268446	AP	CX C/ 10, 20, 50 AP	100	3000	R\$ 9,67
98	DOMPERIDONA 1 MG/ML, FRASCO C/100 ML	269963	FR	CX C/ 1 FRASCO	200	1500	R\$ 14,44
99	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG, COMPRIMIDO	268493	CP	CX C/ 10, 15, 20, 30, 90 CP	90	600	R\$ 0,65
100	EFEDRINA (SULFATO DE) 50 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	287687	AP	CX C/ 25, 36, 50, 100 AP	500	6000	R\$ 6,92
101	ENALAPRIL (MALEATO DE) 10 MG, COMPRIMIDO	267651	CP	CX C/ 7, 30, 60, 100, 300, 500 CP	500	5000	R\$ 0,18
102	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SC, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA COM SIST. DE APLICAÇÃO, INJETÁVEL	272645	SR	CX C/ 2, 6, 10 SR	1200	20000	R\$ 45,49
103	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SC, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA COM	268454	SR	CX C/ 2, 6 SR	900	7000	R\$ 69,74

	SIST. DE APLICAÇÃO, INJETÁVEL								
104	EPINEFRINA 1MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	268255	AP	CX C/ 100 AP	1000	6000	R\$ 3,17		
105	ERITROPOETINA ALFA HUMANA RECOMBINANTE 10.000 UI, INJETÁVEL	416528	FA	CX C/ 1, 12, 20 FR	10	500	R\$ 119,90		
106	ERITROPOETINA ALFA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI, INJETÁVEL	416528	FA	CX C/ 1, 10, 12, 20 FR	100	1500	R\$ 37,80		
107	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO	267283	CP	CX C/ 20, 50 CP	500	2000	R\$ 0,64		
108	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	267282	AP	CX C/ 5, 6, 50, 100 AP	600	2000	R\$ 2,27		
109	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	270621	AP	CX C/ 3, 50, 100 AP	1000	15000	R\$ 4,34		
110	ESMOLOL (CLORIDRATO DE) 10 MG/ML C/10ML, INJETÁVEL	272194	FR	CX C/ 20, 25 FR	50	300	R\$ 53,59		
111	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO	267654	CP	CX C/ 15, 16, 30, 32, 60, 75, 90, 450, 500 CP	500	2000	R\$ 0,55		
112	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	267653	CP	CX C/ 10, 15, 20, 30, 60, 75, 90, 120, 200, 450, 500 CP	500	3000	R\$ 0,33		
113	ETANOLAMINA (OLEATO DE) 50 MG/ML C/02 ML INJETÁVEL	282580	AP	CX C/ 6 AP	50	400	R\$ 7,77		
114	ETOMIDATO 2 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	270116	AP	CX C/ 5, 25 AP	100	500	R\$ 13,71		
115	FENILEFRINA (CLORIDRATO DE) 10% C/05 ML, COLÍRIO	271790	FR	CX C/ 1 FR	50	400	R\$ 9,94		
116	FENITOÍNA (CLORIDRATO DE) 100 MG, COMPRIMIDO	267657	CP	CX C/ 25, 30, 100, 200, 500 CP	500	5000	R\$ 0,36		
117	FENITOÍNA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/05 ML, INJETÁVEL	267107	AP	CX C/ 10, 50, 72, 100 AP	500	4000	R\$ 3,92		
118	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG, COMPRIMIDO	267660	CP	CX C/ 25, 30, 100, 200, 500 CP	200	1000	R\$ 0,19		
119	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML C/2ML, INJETÁVEL	300725	AP	CX C/ 5, 25, 36 AP	100	1000	R\$ 2,08		
120	FENTANILA (CITRATO DE) 0,05 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	271950	AP	CX C/ 25, 50 AP	500	6000	R\$ 3,85		
121	FENTANILA (CITRATO DE) 0,05 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	271950	AP	CX C/ 10, 25, 50 AP	1000	10000	R\$ 4,76		
122	FENTANILA (CITRATO DE) 100 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO	271948	UND	CX C/ 5 EN	5	100	R\$ 211,59		
123	FENTANILA (CITRATO DE) 12 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO	400597	UND	CX C/ 5 EN	5	100	R\$ 38,39		
124	FENTANILA (CITRATO DE) 25 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO	271946	UND	CX C/ 5 EN	5	100	R\$ 62,39		
125	FEXOFENADINA (CLORIDRATO DE) 120 MG, COMPRIMIDO	270798	CP	CX C/ 4, 5, 6, 10 CP	600	3000	R\$ 2,03		
126	FILGRASTIM 300 MCG C/01 ML,	268118	FA	CX C/ 1, 4, 5,	240	1500	R\$ 88,00		

	INJETÁVEL			12 FR			
127	FITOMENADIONA (VIT.K) 10 MG/ML C/01 ML INTRAVENOSO, INJETÁVEL	292399	AP	CX C/ 5, 25, 36, 50, 100 AP	200	1500	R\$ 2,16
128	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA	267662	CS	CX C/ 1, 2, 100, 500 CP	100	500	R\$ 1,49
129	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML C/05 ML, INJETÁVEL	268510	AP	CX C/ 3, 5, 6, 10, 25, 50, 60, 100, 120 AP	100	1000	R\$ 12,49
130	FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20 MG, CÁPSULA	273009	CS	CX C/ 14, 28, 30, 60, 500 CS	300	2000	R\$ 0,52
131	FORMOTEROL (FUMARATO DE) + BUDESONIDA 6/200 MCG SPRAY, 120 DOSES	435443	FR	CX C/ 1 FR	5	50	R\$ 114,49
132	FOSFATO DE POTÁSSIO (MOBÁSICO E DIBÁSICO) 2 MEQ/ML C/10 ML, INJETÁVEL	313689	AP	CX C/ 50, 200 AP	400	1500	R\$ 1,63
133	FOSFATO DE SÓDIO, MONOBÁSICO 16% + DIBÁSICO 6% C/130 ML, ENEMA	267328	FR	CX C/ 1, 12, 30, 50 FR	200	2000	R\$ 11,00
134	FUROSEMIDA 10 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	267666	AP	CX C/ 5, 50, 100 AP	1000	12000	R\$ 1,09
135	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	267663	CP	CX C/ 20, 25, 30, 500 CP	500	4000	R\$ 0,10
136	GABAPENTINA 300 MG, COMPRIMIDO	268107	CP	CX C/ 10, 30, 60, 300 CP	600	5000	R\$ 1,03
137	GATIFLOXACINO 3 MG/ML + PREDNISOLONA (ACETATO DE) 10 MG/ML C/06 ML, SOL. OFTÁLMICA	448592	FR	CX C/ 1 FR	10	100	R\$ 58,79
138	GENTAMICINA 40 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	268256	AP	CX C/ 2, 5, 50, 100 AP	500	3500	R\$ 1,99
139	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	267671	CP	CX C/ 7, 10, 15, 30, 60, 450, 500 CP	500	1000	R\$ 0,10
140	GLICERINA 12%, CLISTER, FRASCO 500 ML	269622	FR	CX C/ 12, 20, 24, 40, 48, 60 FR	400	2000	R\$ 6,77
141	HIALURONIDASE 20.000 UTR, INJETÁVEL	274920	FA	CX C/ 3 FA	10	100	R\$ 51,33
142	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	304148	AP	CX C/ 100 AP	100	1000	R\$ 7,00
143	OXIBUTININA (CLORIDRATO DE) 1MG/ML C/120ML, XAROPE	272328	FR	CX C/ 1 FR	20	50	R\$ 26,65
144	PANCREATINA 25000 UI, (AMILASE LIPASE + PROTEASE), CÁPSULA	300745	CS	CX C/ 30, 100 CS	100	300	R\$ 4,36
145	PROPILTIOURACIL 100MG, COMPRIMIDO	273589	CP	CX C/ 30 CP	240	600	R\$ 0,82
146	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100ML	308884	FR	CX C/ 1, 50, 60, 100 FR	50	100	R\$ 21,95
147	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) C/2ML, INJETÁVEL	272091	AP	CX C/ 2, 3, 6 AP	1000	5000	R\$ 1,70
148	SOLUÇÃO DE ELETRÓLITOS ESTÉRIL, PH 7,4, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, GLICONATO DE SÓDIO, CLORETO DE	437074	BOLSA	CX C/ 30 BOLSA	30	300	R\$ 50,00

POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO (5,26 + 5,02 + 3,68 + 0,37 + 0,3 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML

Informações Complementares:

Item: 102 e 103: Deverá conter bula com indicações e os estudos/ensaios clínicos de fase III, realizados pelo fabricante, desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento, para comprovação das principais indicações utilizadas na instituição: tratamento de trombose venosa profunda, com ou sem embolia pulmonar; profilaxia do tromboembolismo venoso; tratamento da angina instável; infarto agudo do miocárdio sem onda Q; e tratamento do infarto agudo do miocárdio com elevação do segmento ST.

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados nos procedimentos realizados nas Seções Clínicas do Hospital das Forças Armadas (HFA) e no atendimento de pacientes, internados ou não.

1.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Seção para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em atendimentos ambulatoriais, na emergência e nos leitos de internação do Hospital das Forças Armadas (HFA).

1.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização dos procedimentos e o tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados e ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

1.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

1.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA com o intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como o aumento do número de leitos da UTI e a transferência dos atendimentos da emergência do HMAB para o HFA, dentre outros, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

1.3.2. A quantidade solicitada foi baseada no consumo de medicamentos no decorrer do ano de 2017 à 2019, conforme relatório abaixo, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias.

1.3.3. Relação Demanda x Quantidade do material existente:

Item	Especificação	Und	Consumo 2017	Consumo 2018	Consumo 2019	Qtde Solicitada
1	ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML C/03 ML, IM INJETÁVEL	AP	6855	10375	5204	15000
2	ACETILCISTEÍNA 600 MG, PÓ PARA SOL. ORAL	EN	1846	1828	1208	3500
3	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	CP	950	805	615	1200
4	ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 200 MG/ML C/20 ML, INJETÁVEL	FR	0	0	6	100
5	ÁCIDO ÉPSILON AMINOCAPROICO 50 MG/ML C/20 ML, INJETÁVEL	FR	0	0	0	100
6	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML C/100 ML, XAROPE	FR	51	0	50	100
7	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/1000 ML, SISTEMA FECHADO	FR	480	1024	659	2000
8	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/250 ML, SISTEMA FECHADO	FR	510	3141	2180	6000
9	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/500 ML, SISTEMA FECHADO	FR	1338	90	0	4000
10	ALFENTANILA (CLORIDRATO DE) 0,544 MG/ML C/05 ML, INJETÁVEL	AP	81	0	150	1000
11	ALTEPLASE 50 MG C/50 ML, INJETÁVEL	FA	9	9	9	200
12	AMBROXOL (CLORIDRATO DE) 03 MG/ML C/120 ML, XAROPE INFANTIL	FR	5	7	5	50
13	AMINOÁCIDOS A 10% PARA NEFROPATA, FR. C/ 500 ML	FR	0	0	0	100
14	AMINOÁCIDOS A 8% PARA HEPATOPATAS, FR. C/ 500 ML	FR	0	0	0	100



15	AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS A 10% SEM CARBOHIDRATO, SEM ELETRÓLITOS C/100 ML, USO PEDIÁTRICO	FR	0	140	21	500
16	AMINOFILINA 24 MG/ML C/10ML, INJETÁVEL	AP	346	594	748	1500
17	AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 200 MG, COMPRIMIDO	CP	2390	2250	2320	5000
18	AMIODARONA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/3ML, INJETÁVEL	AP	1050	1244	820	4000
19	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML C/75 ML, SUSP	FR	10	12	0	100
20	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100 MG, PÓ LIÓFILO, INJ.	FA	1800	965	740	3000
21	AMPICILINA SÓDICA 2,0 G + SULBACTAM SÓDICA 1,0 G, INJETÁVEL	FA	1035	855	1340	3000
22	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL, 50 MG, INJETÁVEL	FA	223	321	47	500
23	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL	FA	10	30		400
24	ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO	CP	1670	1650	870	3500
25	ATOSIBANA 7,5 MG/ML C/05 ML, CONCENTRADO	FR	0	0	0	50
26	ATRACÚRIO (BESILATO DE) 10 MG/ML C/2,5 ML, INJETÁVEL	FR	10	172	75	500
27	ATROPINA (SULFATO DE) 0,25 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	AP	7483	1930	4510	10000
28	ATROPINA (SULFATO DE) 0,50 MG/ML C/01ML, INJETÁVEL	AP	515	3578	950	4000
29	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 250 MCG/DOSE, SPRAY ORAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR C/BOCAL AEROGADOR	FR	27	24	5	300
30	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 400 MCG/ML C/02 ML, SUSP P/INALAÇÃO	FR	0	0	0	100
31	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) 50 MCG/DOSE, SPRAY NASAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR C/NASAL AEROGADOR	FR	0	0	0	100
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, INJETÁVEL	FA	0	400	0	1000
33	BENZOATO DE BENZILA 25% C/100 ML, EMULSÃO TÓPICA	FR	3	2	0	100
34	BETAMETASONA (DIPROPIONATO DE) 05 MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO DE) 02 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	AP	3265	2840	1739	5000
35	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10 ML, INJETÁVEL	AP	445	280	200	1500
36	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/250 ML, INJETÁVEL	FR	153	290	115	1000
37	BOLSA PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA, CÂMARA TRIPLA EM SISTEMA FECHADO COM VOLUME TOTAL DE 1000ML, CONTENDO A SEGUINTE FORMULAÇÃO POR 1000ML: NITROGÊNIO DE 9,0 G; AMINOÁCIDOS DE 56,9 G; LIPÍDEOS [ÓLEO DE SOJA (20%) + ÓLEO DE OLIVA PURIFICADO (80%)] 40 G; CARBOIDRATOS DE 110G; COM	BS				300

	ELETRÓLITOS; COM OSMOLARIDADE FINAL DE 1.310 MOSM/L, VALOR CALÓRICO POR ML DE 1,07 COM CALORIAS TOTAIS DE 1.070 KCAL E RELAÇÃO DE CALORIAS NÃO PROTEICAS/N DE 93:1, PARA INFUSÃO CENTRAL. VALIDADE: 24 MESES					
38	BROMOPRIDA 05 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	AP	9865	7641	6490	15000
39	BUDESONIDA 400 MCG, PÓ INALANTE COM INALADOR (CAIXA COM 60 UNIDADES OU APRESENTAÇÃO EQUIVALENTE)	CX	12	6	9	50
40	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO DE) 0,5% ISOBÁRICA C/04 ML, INJETÁVEL	FA	175	80	40	600
41	CABERGOLINA 0,5 MG, COMPRIMIDO	CP	60	24	24	300
42	CALCITRIOL 01MCG C/01 ML, INJETÁVEL	AP	330	0	0	500
43	CAPTOPRIL 12,5 MG, COMPRIMIDO	CP	630	1620	630	5000
44	CARBOXIMETILCELULOSE 05 MG/ML COM 15 ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	20	19	14	200
45	CEFAZOLINA SÓDICA 1 G, INJETÁVEL	FA	6678	6000	4965	25000
46	CEFTAZIDIMA 1 G, INJETÁVEL	FA	275	325	500	1500
47	CETOPROFENO 100 MG, EV, INJETÁVEL	FA	1600	800	2040	4000
48	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO DE) 05 MG, COMPRIMIDO	CP	540	1051	1095	3000
49	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO DE) 10 MG, COMPRIMIDO	CP	1810	1200	1080	4000
50	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO DE) 1% C/05 ML, SOL. OFTÁLMICA	FR	22	40	30	300
51	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO	CP	600	1680	480	3000
52	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO DE) 02 MG/ML C/ 100 ML, SISTEMA FECHADO	FR/BS	262	300	1969	3000
53	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO DE) 02 MG/ML C/200 ML, SISTEMA FECHADO	FR/BS	1458	3454	1103	8000
54	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 03 MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, FRASCO C/05 ML	FR	8	2	4	100
55	CISATRACÚRIO 02 MG/ML C/ 05 ML, INJETÁVEL	AP	177	130	95	1000
56	CLARITROMICINA 500 MG, INJETÁVEL	FA	10	0	0	1000
57	CLINDAMICINA (FOSFATO DE) 150 MG/ML C/04 ML, INJETÁVEL	AP	2950	2750	1850	6000
58	CLOBETASOL (PROPIONATO DE) 0,05% C/ 30 G, POMADA	BN	32	11	18	100
59	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML C/20 ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FR	76	100	50	300
60	CLONIDINA (CLORIDRATO DE) 0,10 MG, COMPRIMIDO	CP	870	931	960	3000
61	CLONIDINA (CLORIDRATO DE) 0,15 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	AP	150	390	90	500
62	CLORETO DE POTÁSSIO 15% C/10 ML, INJETÁVEL	AP	2005	2300	400	5000
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,01% C/30 ML, SOL. NASAL	FR	3	0	5	100

64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	AP	141800	129000	101906	250000
65	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/ 100 ML, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR	80111	70806	62185	150000
66	CLORETO DE SÓDIO 0,9% C/1000 ML, SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR	14720	11274	12424	30000
67	CLORETO DE SÓDIO 20% C/10 ML, SISTEMA TWIST-OFF	AP	2400	1550	3050	10000
68	CLOREXIDINA (GLICONATO DE), SOLUÇÃO BUCAL 0,12% C/ 250 ML	FR	377	392	313	1000
69	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO DE) 25 MG, COMPRIMIDO	CP	46	0	40	500
70	CLORPROMAZINA 40 MG/ML C/20ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FR	18	30	0	200
71	CLORPROMAZINA 5 MG/ML C/5 ML, INJETÁVEL	AP	79	600	0	1000
72	COLAGENASE 0,6UI C/30 G, POMADA	BN	360	624	367	1500
73	CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, MÍNIMO DE 300 MG/ML DE IODO C/50 ML, INJETÁVEL	FR	5383	4710	3871	10000
74	DABIGATRANA ETEXILATO 110 MG, CÁPSULA	CS	60	0	0	300
75	DABIGATRANA ETEXILATO 150 MG, CÁPSULA	CS	60	0	0	300
76	DANTROLENO SÓDICO 20 MG, PÓ LIÓFILO, INJETÁVEL	FA	12	0	12	120
77	DESFERROXAMINA (MESILATO DE) 500 MG, INJETÁVEL	FA	125	0	0	500
78	DESMOPRESSINA 4MCG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	AP	0	25	0	800
79	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO	CP	490	1340	1000	20000
80	DEXAMETASONA 4 MG/ML C/2,5 ML, INJETÁVEL	AP	10910	11072	11550	2000
81	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE) 0,4 MG/ML C/ 120ML	FR	16	30	25	100
82	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE) 2 MG, COMPRIMIDO	CP	360	560	217	700
83	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO DE) 100 MCG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	FA	2390	2700	1200	5000
84	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE, 0,1% + 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/15 ML	FR	8	6	15	50
85	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	FA	680	600	220	1500
86	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	FA	558	600	50	1500
87	DIAZEPAM 05 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	AP	1316	1780	650	5000
88	DIAZEPAM, 10 MG, COMPRIMIDO	CP	213	560	200	2000
89	DIAZEPAM, 5 MG, COMPRIMIDO	CP	548	860	200	3000
90	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML C/03 ML, INJETÁVEL	AP	400	940	679	3000
91	DILTIAZEM (CLORIDRATO DE) 60 MG,	CP	475	350	600	2000

	COMPRIMIDO					
92	DILTIAZEM (CLORIDRATO DE) 30 MG, COMPRIMIDO	CP	570	500	750	3000
93	DIMENIDRINATO 3 MG + FRUTOSE 100 MG + PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG EV C/10 ML, INJETÁVEL	AP	3870	3181	2940	10000
94	DIPIRIDAMOL 5 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	AP	2200	1100	2439	5000
95	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	AP	47378	42721	24093	100000
96	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML C/10 ML, GOTAS	FR	1200	822	213	5000
97	DOBUTAMINA (CLORIDRATO DE) 12,5 MG/ML C/20 ML, INJETÁVEL	AP	149	607	224	3000
98	DOMPERIDONA 1 MG/ML, FRASCO C/100 ML	FR	192	336	323	1500
99	DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG, COMPRIMIDO	CP	240	465	120	600
100	EFEDRINA (SULFATO DE) 50 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	AP	2400	2175	1880	6000
101	ENALAPRIL (MALEATO DE) 10 MG, COMPRIMIDO	CP	1590	1976	1820	5000
102	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML, SC, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA COM SIST. DE APLICAÇÃO, INJETÁVEL	SR	8517	9661	4498	20000
103	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SC, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA COM SIST. DE APLICAÇÃO, INJETÁVEL	SR	1634	2306	2598	7000
104	EPINEFRINA 1MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	AP	2919	2109	3170	6000
105	ERITROPOETINA ALFA HUMANA RECOMBINANTE 10.000 UI, INJETÁVEL	FA	40	140	51	500
106	ERITROPOETINA ALFA HUMANA RECOMBINANTE 4.000 UI, INJETÁVEL	FA	578	332	211	1500
107	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG, COMPRIMIDO	CP	760	919	399	2000
108	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML C/01 ML, INJETÁVEL	AP	1896	1420	790	2000
109	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	6888	7330	6992	15000
110	ESMOLOL (CLORIDRATO DE) 10 MG/ML C/10ML, INJETÁVEL	FR	85	84	80	300
111	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	910	940	940	3000
112	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO	CP	470	65	75	2000
113	ETANOLAMINA (OLEATO DE) 50 MG/ML C/02 ML INJETÁVEL	AP	12	6	40	400
114	ETOMIDATO 2 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	AP	172	200	50	500
115	FENILEFRINA (CLORIDRATO DE) 10% C/05 ML, COLÍRIO	FR	50	109	102	400
116	FENITOÍNA (CLORIDRATO DE) 50 MG/ML C/05 ML, INJETÁVEL	AP	1343	2106	400	4000
117	FENITOÍNA (CLORIDRATO DE) 100 MG, COMPRIMIDO	CP	2468	2400	1880	5000

118	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG, COMPRIMIDO	CP	555	1200	50	1000
119	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML C/2ML, INJETÁVEL	AP	491	400	100	1000
120	FENTANILA (CITRATO DE) 0,05 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	AP	3133	4500	2950	6000
121	FENTANILA (CITRATO DE) 0,05 MG/ML C/10 ML, INJETÁVEL	AP	3298	4386	5000	10000
122	FENTANILA (CITRATO DE) 25 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO	UND	0	0	0	100
123	FENTANILA (CITRATO DE) 100 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO	UND	0	0	0	100
124	FENTANILA (CITRATO DE) 12 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO	UND	0	0	0	100
125	FEXOFENADINA (CLORIDRATO DE) 120 MG, COMPRIMIDO	CP	1000	1280	1000	3000
126	FILGRASTIM 300 MCG C/01 ML, INJETÁVEL	FA	507	528	106	1500
127	FITOMENADIONA (VIT.K) 10 MG/ML C/01 ML INTRAVENOSO, INJETÁVEL	AP	250	50	60	1500
128	FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA	CS	189	196	210	500
129	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML C/05 ML, INJETÁVEL	AP	579	800	200	1000
130	FLUOXETINA (CLORIDRATO DE) 20 MG, CÁPSULA	CS	865	780	570	2000
131	FORMOTEROL (FUMARATO DE) + BUDESONIDA 6/200 MCG SPRAY, 120 DOSES	FR	0	0	0	50
132	FOSFATO DE POTÁSSIO (MOBÁSICO E DIBÁSICO) 2 MEQ/ML C/10 ML, INJETÁVEL	AP	505	400	592	1500
133	FOSFATO DE SÓDIO, MONOBÁSICO 16% + DIBÁSICO 6% C/130 ML, ENEMA	FR	296	350	342	2000
134	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO	CP	2000	2880	1700	4000
135	FUROSEMIDA 10 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	AP	5450	4791	5081	12000
136	GABAPENTINA 300 MG, COMPRIMIDO	CP	2764	1500	1050	5000
137	GATIFLOXACINO 3 MG/ML + PREDNISOLONA (ACETATO DE) 10 MG/ML C/06 ML, SOL. OFTÁLMICA	FR	9	0	0	100
138	GENTAMICINA 40 MG/ML C/02 ML, INJETÁVEL	AP	1050	1370	1234	3500
139	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO	CP	120	450	30	1000
140	GLICERINA 12%, CLISTER, FRASCO 500 ML	FR	904	812	644	2000
141	HIALURONIDASE 20.000 UTR, INJETÁVEL	FA	0	0	0	100
142	MULTIVITAMINAS, VITS: A, B2, B3, B5, B6, C, D, E, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	AP	0	0	0	1000
143	OXIBUTININA (CLORIDRATO DE) 1MG/ML C/120ML, XAROPE	FR	0	0	3	50
144	PANCREATINA 25000 UI, (AMILASE LIPASE + PROTEASE), CÁPSULA	CS	0	0	90	300
145	PROPILTIOURACIL 100MG, COMPRIMIDO	CP	30	90	148	600
146	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FR	0	5	0	100

147	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) C/2ML, INJETÁVEL	AP	2900	1200	1569	5000
148	SOLUÇÃO DE ELETROLITOS: ACETATO DE SODIO TRIIDRATADO 368MG/100ML, CLORETO DE MAGNESIO 30MG/100ML, CLORETO DE POTASSIO 37MG/100ML, CLORETO DE SODIO 526MG/100ML, GLUCONATO DE SODIO 502MG/100ML, HIDROXIDO DE SODIO PARA AJUSTE DE PH 7,4 (6,5-8,0), SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA OU EQUIVALENTE EM SISTEMA FECHADO C/ 500 ML	BOLSA	0	0	0	300

#### 1.4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1.4.1. As propostas deverão conter as especificações do medicamento cotado. Mencionar o nome comercial, o nome do produto farmacêutico, de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada medicamento ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

1.4.2. Os medicamentos cotados deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum medicamento, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde, conforme art. 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976. O número do registro e a cópia de publicação no Diário Oficial deverão estar anexados a proposta;

1.4.3. Cópia autenticada da comprovação do registro de cada item cotado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Tal comprovação deverá fazer referência ao nº do item constante do Anexo "A", de forma a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. O descumprimento deste requisito desclassificará o licitante naquele item. Caso a cópia apresentada seja reprodução do DOU, o item a que se refere deverá ser identificado e o registro ressaltado na página por carimbo ou marcação equivalente, de modo a facilitar a conferência a ser realizada pelo HFA. Se o produto cotado for dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

1.4.4. O licitante deverá apresentar para cada item cotado, sob pena de desclassificação daquele item, juntamente com a sua Proposta de Preços, as seguintes informações:

1.4.4.1. Na cópia do registro de cada produto publicado no Diário Oficial deverá ser destacado e identificado a qual item se refere;

1.4.4.2. Bula do medicamento, com o objetivo de verificar se o medicamento ofertado está de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos para essa finalidade;

1.4.4.3. Para medicamentos classificados como biológicos de acordo com a RDC nº 55 de 16 de dezembro de 2010 do Ministério da Saúde/ANVISA são obrigatórios o envio de cópia dos estudos / ensaios clínicos, realizado pelo fabricante, desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento; estudos clínicos de fase III conduzidos para cada uma das indicações aprovadas em bula, publicados e indexados em publicações científicas internacionalmente reconhecidas pelos profissionais de saúde para comprovação de todas as indicações de bula.

1.4.5. A proposta deverá conter ainda:

1.4.5.1. Caso alguma etapa do processo de produção do medicamento cotado seja terceirizada, o licitante deverá indicar, obrigatoriamente, a empresa encarregada, bem como o procedimento realizado.

1.4.5.2. O licitante – matriz e/ou filial que cotar preço para os medicamentos relacionados na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização especial concedida nos termos do artigo 2º da referida portaria;

1.4.5.3. O licitante que for empresa distribuidora de medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS no 344/98, deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial para a distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial, se for o caso;

1.4.5.4. Número do Registro na ANVISA;

1.4.5.5. Quantidade do item fornecido por embalagem secundária (caixa) a fim de evitar o seu fracionamento na entrega.

1.4.6. O medicamento entregue deverá seguir a determinação do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério de Saúde, através da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998;

1.4.7. Para as ofertas de medicamentos similares, as Licitantes deverão anexar às suas propostas os seguintes testes, realizados exclusivamente pelos centros habilitados pela ANVISA (REBLAS), em conformidade com a RDC n. 134/2003.

1.4.7.1. Para medicamentos de utilização por via que não seja oral, teste de equivalência farmacêutica;

1.4.7.2. Para medicamentos de utilização por via oral: teste de bioequivalência e teste de biodisponibilidade.

1.4.8. Os itens licitados que, eventualmente, sejam dispensados de quaisquer dos testes acima mencionados deverão ter a dispensa justificada com documentação hábil emitida pela ANVISA. Desempenho na utilização;

1.4.9. Os itens tidos como de referência ou genéricos deverão ter estas condições comprovadas com documentação hábil emitida pela ANVISA Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

1.4.10. De acordo com a RDC/ANVISA nº45, 12 de março de 2003, as Soluções Parenterais de Grande Volume SPGV deverão ter o sistema de infusão fechado, na qual durante todo o preparo e administração, não permite o contato da solução com o meio ambiente.

1.4.11. Solução Parenteral de Grande Volume são soluções injetáveis em base aquosa estéreis e apirogênicas acondicionadas em recipiente único com sistema fechado e capacidade de 100ml ou mais, esterilizadas terminalmente. Estão incluídas nesta definição as soluções para administração endovenosas, solução para irrigação e soluções para diálise peritoneal

1.4.12. Os medicamentos entregues em seringa preenchida deverão apresentar dispositivo de segurança que atenda a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.4.13. Não serão aceitos medicamentos manipulados, devido ao curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado.

1.4.14. Em atenção à Portaria nº 1.377, de 09 de julho de 2013, do Ministério da Saúde que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente, o Serviço de Anestesiologia do Hospital das Forças Armadas- HFA, solicita a padronização e inclusão em edital de licitações futuras que sejam adquiridos fármacos e anestésicos em embalagens estéreis e individualizadas.

1.4.15. Caso nenhum dos fornecedores do certame apresente proposta de medicamentos na forma farmacêutica de comprimido com embalagem primária fracionável, poderá ser aceito a proposta do medicamento com embalagem primária não fracionável.

**1.5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO.**

1.5.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

1.5.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

**1.6. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:**

1.6.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Traumatologia-Ortopedia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

1.6.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**1.7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

1.7.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

1.7.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:

1.7.3. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

1.7.4. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;

1.7.5. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

1.7.6. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.7.7. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**1.8. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA**

1.8.1. Caso não seja comprovado o atendimento a especificação do material através de manuais ou outros documentos poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

1.8.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

1.8.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondendo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

1.8.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

1.8.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1.8.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

1.8.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens do quadro abaixo:

1.8.7.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

1.8.7.2. Desempenho na utilização;

1.8.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

1.8.7.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

1.8.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

1.8.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

1.8.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

**1.9. GARANTIA DOS PRODUTOS:**

1.9.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

**1.10. VALIDADE DOS PRODUTOS**

1.10.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

1.10.2. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

1.10.3. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

## 1.11. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:

1.11.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEx) e da Aeronáutica (FUNSA); de membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais, Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais e de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior da Guerra, bem como seus dependentes e pensionistas.

1.11.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Seção de Traumatologia-Ortopedia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos usuários, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

## 1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa PARCELADA no caso de empenho Global, nos seguintes endereços:

1.1.1. 112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

1.1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

1.1.3. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

1.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

1.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

1.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

1.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

1.10. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Brasília, 10 de janeiro de 2020.

SETOR SOLICITANTE	CHEFE DA DIVISÃO
<b>DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - Asp OFT EB</b> Chefe da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos	<b>ÂNGELA ROSANE BORGES DA COSTA - Ten Cel Farm</b> Chefe da Divisão de Farmácia
<b>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR</b> Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	
<b>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Debora Fernanda do Couto Lima, Chefe**, em 04/02/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Rosane Borges da Costa, Chefe**, em 06/02/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 07/02/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 12/02/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2066698** e o código CRC **E170F6C9**.